



BOA VISTA

Quinta-feira
18 de Fevereiro
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0302/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Nara Ney de Araújo Santana, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-5, de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0303/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Ozielita Guimarães Lima, da Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0304/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos das Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servido-

res constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0304/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOME	SÍMBOLO	FUNÇÃO
Roseane Henrique Viana	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Rosângela Araújo e Silva	FGMP/2V	Monitor Pedagógico
Illian dos Santos Belo Oliveira	FGPR	Professor Responsável

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0305/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos das Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0305/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOME	SÍMBOLO	FUNÇÃO
Francimar Araújo Camilo	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Magnalena Fernandes Soares	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Francimeire Souza Almeida	FGMP/2V	Monitor Pedagógico

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0306/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos das Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0306/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOME	SIMBOLO	FUNÇÃO
Alzilete da Costa e Silva	FGVDE-EMP/1V	Vice-Diretor de Unidade Escolar
Evânia Carvalho Leite da Silva	FGVDE-EMP/1V	Vice-Diretor de Unidade Escolar
Carlene Barros Araújo	FGVDE-EGP/1V	Vice-Diretor de Unidade Escolar
Línia Lisnara Barbosa do Nascimento	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Maria Francivalda Lemos Ferreira	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Adelson Pereira de Souza	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Geiza Kariny Souza Azevedo Cruz	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Débora de Souza Melo	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Gleidiane Brito de Araújo Rocha	FGSE/2V	Supervisor de Unidade Escolar
Francisco Edilson de Souza França	FGSE/2V	Supervisor de Unidade Escolar
Wilza Azevedo Sousa	FGSE/2V	Supervisor de Unidade Escolar
Josedelson Silva Araújo	FGSE/2V	Supervisor de Unidade Escolar
Wálbria Lúcia Correa Viana Rolim	FGMP/1V	Monitor Pedagógico
Ernandes Dantas e Silva	FGMP/2V	Monitor Pedagógico
Moisés Araujo Gomes	FGMP/2V	Monitor Pedagógico
Renata Mikaela Nascimento Rodrigues	FGSECR/EMP	Secretário de Unidade Escolar
Maria Aurelice da Conceição Carvalho	FGSECR/EMP	Secretário de Unidade Escolar
Zinete Delfino dos Santos	FGSECR/EGP	Secretário de Unidade Escolar

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0307/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem as Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0307/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOME	SIMBOLO	FUNÇÃO
Maria Elza Costa Cavalcante	FGDE-EPP	Diretor de Unidade Escolar
Anne Caroline de Araújo Fonteles	FGDE-EPP	Diretor de Unidade Escolar
Línia Lisnara Barbosa do Nascimento	FGDE-EPP	Diretor de Unidade Escolar
Josenildo Nascimento de Souza	FGVDE-EGP/1V	Vice-Diretor de Unidade Escolar
Suely Gama Gibim Bento	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Samara Alves dos Santos	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Jaciélma da Silva Rodrigues	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Anna Beatriz de Souza Picanço	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Fabiana Carneiro da Silva	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Elaine Carvalho Magalhães	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Débora Engel de Arruda Pereira	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Luciana Neto de Lima	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Edivanete da Costa Moura	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Austria Morais de Sousa	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Rebeca de Almeida Costa Lima	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Joseane Meneses Ferreira	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Ana Rita de Cássia Silva Oliveira	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Oziane Gomes Fernandes	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Graciana Castro Nascimento	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Deisiane Silva Ribeiro	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Fábio Talamas de Azevedo	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Gilmara Batista Souza	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Joel de Oliveira Leite	FGSE/2V	Supervisor de Unidade Escolar
Kelcilene Nakauth Franco	FGSE/2V	Supervisor de Unidade Escolar
Janaina de Castro Pinheiro	FGSE/2V	Supervisor de Unidade Escolar
Fabiane Macêdo Freitas	FGSE/2V	Supervisor de Unidade Escolar
Renata Mikaela Nascimento Rodrigues	FGSECR/EPP	Secretário de Unidade Escolar
Geisikely Lima de Sousa	FGSECR/EPP	Secretário de Unidade Escolar
Maria Aurelice da Conceição Carvalho	FGSECR/EGP	Secretário de Unidade Escolar
Debora de Sousa Melo	FGDE-EGP	Diretor de Unidade Escolar
Carlene Barros Araújo	FGVDE-EMP/1V	Vice-Diretor de Unidade Escolar
Samuel Vieira Pinto	FGVDE-EMP/1V	Vice-Diretor de Unidade Escolar
Clemildo Silva Sousa	FGVDE-EGP/1V	Vice-Diretor de Unidade Escolar
Elizabeth Silva Santos	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Elizângela Lopes de Almeida	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar
Raquel Rodrigues de Almeida	FGSECR/EPP	Secretário de Unidade Escolar
Zinete Delfino dos Santos	FGSECR/EPP	Secretário de Unidade Escolar
Karina Rodrigues de Wagmaker	FGSECR/EGP	Secretário de Unidade Escolar

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0308/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Francimeire Souza Almeida, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - FGDE/EPP, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0309/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a nomeação interina da senhora Irisleide dos Santos e Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, providenciada através do Decreto nº 1543/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5268, de 04 de dezembro de 2020, até 20.02.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0310/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Helen Márcia da Silva Fonseca, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0311/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Isabela Santos Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Coordenador de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0312/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Jairo Ferreira Galo de Moraes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Coordenador de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0313/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Rafaela Mayer, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0314/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gleysiane Matos de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0315/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Zélio dos Santos Mota, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0316/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Rafaela Mayer, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de

fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0317/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Júlio César Kunzler Machado, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0318/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Karina Lacerda de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0319/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Pedrina Figueredo Barbosa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0320/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Sharinne Allane de Jesus Avero, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0321/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Júlio César Kunzler Machado, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0322/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Karina Lacerda de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0323/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional do Gabinete Executivo, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0323/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOME	SIMBOLO	CARGO
Adriana Rocha de Medeiros	AS-5	Chefe de Gabinete
Johnny de Mendonça Pereira	AS-3	Assessor 3
Rodrigo Rodrigues de Melo	AO-3	Agente Público Municipal 1

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0324/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0324/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOME	SIMBOLO	CARGO
Felippe da Silva Leal	AO-10	Agente Público Municipal 4
Roberta Leudinara Santana	AS-5	Assessor 5

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0325/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional do Gabinete Executivo, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0325/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Johnny de Mendonça Pereira	AO-3	Agente Público Municipal 1
Roberta Leudinara Santana	AS-5	Chefe de Gabinete
Rodrigo Rodrigues de Melo	AS-4	Assessor 4

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0326/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Adriana Rocha de Medeiros, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0327/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a exoneração do senhor Cleonilson Conceição Cardoso, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Avaliação, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, providenciada através do Decreto nº 0286/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5315, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Onde se lê: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0328/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a exoneração do senhor Carlos Victor Rocha da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Gestão Social, providenciada através do Decreto nº 0287/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5315, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Onde se lê: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0329/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a exoneração da senhora Luciane da Silva Cabral, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, providenciada através do Decreto nº 0288/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5315, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Onde se lê: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0330/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Catarina Araújo Magalhães Ramos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0331/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Jade Mirella Trindade, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0332/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Maria Suellen Barreto da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0333/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Jade Mirella Trindade, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0334/P, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Suellen Barreto da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2021 - Registro de Preços
Processo nº 012643/2020 - SEMGES

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de material de consumo - Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AICPP/SPSE, desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 03/03/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 03/03/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Registro de Preços
Processo nº 020086/2020 - SPMA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 020086/2020-SPMA, que tem como objeto Eventual Contratação de empresa Especializada no fornecimento de Materiais betuminosos de petróleo tipo CAP 50/70, CM-30 e RR 1C, inclusive transporte, para atender a Usina de Asfalto do Município de Boa Vista-RR, cuja a adjudicação dos Lotes I e II foram a favor da empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: nº 04.420.916/0001-51, sendo o Lote I pelo valor de R\$ 7.702.999,34 (sete milhões e setecentos e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e Lote II pelo valor de R\$ 2.561.797,66 (dois milhões e quinhentos e sessenta e um mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 10.264.797,00 (dez milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais).

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 016/2021
Processo nº 019688/2020 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020, TORNA SEM EFEITO as publicação de Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 016/2021, Processo nº 019688/2020 – SMEC, veiculada nos meios de comunicações Diário Oficial da União - DOU, seção 3, pág. 229, Diário Oficial do Município nº 5314 e Jornal Folha de Boa Vista Edição 270/2021, que circularam no dia 12/02/2021. A necessidade de tornar sem efeito o aviso de licitação do Pregão Eletrônico supracitado, se deve ao fato para correção no Termo de Referência.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 017/2021
Processo nº 019738/2020 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020, TORNA SEM EFEITO as publicação de Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 017/2021, Processo nº 019738/2020 – SMEC, veiculada nos meios de comunicações Diário Oficial da União - DOU, seção 3, pág. 229, Diário Oficial do Município nº 5314 e Jornal Folha de Boa Vista Edição 270/2021, que circularam no dia 12/02/2021. A necessidade de tornar sem efeito o aviso de licitação do Pregão Eletrônico supracitado, se deve ao fato para correção no Termo de Referência.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 026/2021-GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0022/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no D.O.M nº 5286/2021, e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada pela Portaria nº 190/2020-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230, de 07 de outubro de 2020, prorrogada pela portaria nº 226/2020-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5253, de 12 de novembro de 2020, reconduzida pela portaria nº 251/2020-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5275, de 11 de dezembro de 2020, prorrogada pela portaria nº 010/2021-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5293, de 13 de janeiro de 2021, e reconduzida pela portaria nº 021/2021-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5309, de 05 de fevereiro de 2021, referente ao Processo nº 030758/2019/SMEC/Vol.1, o servidor Elivaldo Mendes Cavalcante, Auxiliar, Matrícula nº 26124/PMBV.

Art.2º Designar para substituí-lo, a servidora Die-mia Alves da Mota, Técnico Municipal, Matrícula nº 27672/PMBV.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto de Boa Vista-RR, em 12 de fevereiro de 2021.

Eduardo José Cunha Moraes
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8781/2020/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 1078/2020/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1078/2020/SMEC, por até 31/12/2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, nos termos previstos no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e conforme justificativa de fls. 242/244 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CESAR V. M. SANTANA – EIRELI

CNPJ: 07.590.103/0001-06

Data de Assinatura: 30 de dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

REFERENTE A PORTARIA Nº 023/2021 – GAB/SMEC, de 04 de fevereiro de 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5310, de 08 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta de Boa Vista-RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 09 de fevereiro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato do Contrato nº 161/2020/SMEC do Processo nº 336/2018/SMEC, publicado no Diário Oficial do Município nº 5085, que circulou no dia 10 de março de 2020:

Onde se lê:

“Data de Assinatura: 02 de março de 2020”.

Leia-se:

“Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2020”.

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2020.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 35/2021/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 138, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 07/2021/SMSA, de 07 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 018935/2020/SMSA, Vol. 01, publicadas no (DOM 5291 de 11 de janeiro de 2021), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 10 de fevereiro de 2021

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 36/2021/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 138, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 04/2021/SMSA, de 07 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 018936/2020/SMSA, Vol. 01, publicadas no (DOM 5291 de 11 de janeiro de 2021), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 10 de fevereiro de 2021

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 37/2021/SMSA

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A EMPREGADO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0015/P,

de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286 de 04 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo nº 494 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO os fatos apurados mediante Processo de Sindicância Administrativa nº 024600/2019/SMSA/ Vol. 1;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de Suspensão das funções laborais por 15 (quinze) dias corridos a partir do dia 18 de Fevereiro de 2021 ao Empregado Público: R.S.C, Matrícula nº 910.581, Agente Comunitário de Saúde – ACS, com fulcro no Art. 482 da CLT: b) Incontinência de Conduta ou Mau Procedimento, e) Desídia no desempenho das respectiva funções e h) Ato de Indisciplina ou Insubordinação;

Art. 2º. O Empregado devera apresentar-se novamente ao serviço, no horário usual, somente no dia 05 de Março de 2021 (Caso seja dia Útil);

Art. 3º. Determinar à Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-SGTES/SMSA que adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2021, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – RR.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 15 de Fevereiro de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 39/2021/SMSA

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A EMPREGADO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286 de 04 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo nº 494 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO os fatos apurados mediante Processo de Sindicância Administrativa nº 027910/2019/SMSA/ Vol. 1;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de Suspensão das funções laborais por 10 (dez) dias corridos a partir do dia 18 de Fevereiro de 2021 ao Empregado Público: W.R.N, Matrícula nº 910.788, Agente de Combate as Endemias – ACE, com fulcro no Art. 482 da CLT: b) Incontinência de Conduta ou Mau Procedimento, e) Desídia no desempenho das respectiva funções.

Art. 2º. O Empregado devera apresentar-se novamente ao serviço, no horário usual, somente no dia 28 de Fevereiro de 2021 (Caso seja dia Útil);

Art. 3º. Determinar à Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-SGTES/SMSA que adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2021, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – RR.

10

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 15 de Fevereiro de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 41/2021/SMSA

APLICA PENA DE SUSPENSÃO, A SER CONVERTIDA EM MULTA A SERVIDOR PÚBLICO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286 de 04 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei municipal nº 003/2012 que tratam da Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO o art. 138, inciso II, da Lei municipal nº 003/2012, bem como o art. 120, §2º, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO os fatos apurados mediante Processo de Sindicância Administrativa nº 017572/2019/SMSA/Vol. 1;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de Suspensão por 30 (trinta) dias a servidora pública M.C.M.S, matrícula nº 951497, Cargo: Coordenador 3 CS-03 – Comissionado, com fulcro no art. 117, inciso II, da lei municipal nº 003/2012 por transgredir os Artigos 115, inciso II e IX, e Artigo 116, inciso IX e XII do mesmo diploma legal;

Art. 2º. Converter a pena de suspensão por 30 (trinta) dias em multa, a ser calculado nos termos do art. 120, §2º, da Lei municipal nº 003/2012, em razão da conveniência do serviço, devendo a Servidora permanecer em serviço;

Art. 3º. Determinar à Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-SGTES/SMSA que adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 15 de Fevereiro de 2021

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº0047/2021/SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de Janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Estatutário LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO, matrícula: 29691 para responder como Coordenador e Responsável Técnico de Enfermagem do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU/BV, percebendo a título de gratificação 02 PSS 10 e 01 PSS 08.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de Fevereiro de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 16 de Fevereiro de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA DE COMPARECIMENTO

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento dos interessados abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro – Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização processual.

Caso o interessado não compareça no prazo determinado, serão adotadas medidas com vistas à anulação dos procedimentos ora referenciados.

Nome do Interessado **Hiardo Rodrigues Silva** CPF **648.565.932-34**

Boa Vista-RR, 11 de Fevereiro de 2021.

Luciene da Silva Oliveira
Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SGTES/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 14130/2020/SEMGES
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1046-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e supressão de Cláusulas Contratuais 3.7, 3.8.4 e 4.1 do originário contrato.

A Cláusula Terceira – Da Descrição e da Execução dos Serviços do originário contrato 1046-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

3.7 – A Contratada, por meio deste Credenciamento, terá o limite de 30 (trinta) vagas, devendo as entidades comprovarem capacidade de atendimento.

3.8.4- Os acolhimentos não poderão ultrapassar o período de 12 (doze) meses.

A Cláusula Quarta – Dos Preços do Pagamento e do Reajuste.

4.1- O valor anual máximo para a contratação de vagas é de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), sendo o valor unitário por vaga fixado em R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme edital de credenciamento nº. 003/2020/SEMGES/PMBV.

Item	Descrições	Und	Qtd Vagas	Valor Unitário	Valor Mensal Máximo	Valor Total/Ano Máximo
01	Serviços especializados de acolhimento de pessoas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário. Os valores podem ser destinados ao custeio de despesas com: 4 refeições diárias; habitação; materiais de higiene e limpeza; projeto terapêutico, que é composto pelo pagamento de profissionais de nível superior (e custo trabalhistas) e pagamento de profissionais de nível médio (e custos trabalhistas).	Diária	30	R\$ 60,00	RS 54.000,00	R\$ 648.000,00

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Contratada: CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA RECANTO DE DAVI
CNPJ: 28.553.313/000196

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 14130/2020/SEMGES

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1099-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e supressão de Cláusulas Contratuais 3.7, 3.8.4 e 4.1 do originário contrato.

A Cláusula Terceira – Da Descrição e da Execução dos Serviços do originário contrato 1099-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

3.7 – A Contratada, por meio deste Credenciamento, terá o limite de 10 (dez) vagas, devendo as entidades comprovarem capacidade de atendimento.

3.8.4- Os acolhimentos não poderão ultrapassar o período de 12 (doze) meses.

A Cláusula Quarta – Dos Preços do Pagamento e do Reajuste.

4.1- O valor anual máximo para a contratação de vagas é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil), sendo o valor unitário por vaga fixado em R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme edital de credenciamento nº. 003/2020/SEMGES/PMBV.

Item	Descrições	Und	Qtd Vagas	Valor Unitário	Valor Mensal Máximo	Valor Total/Ano Máximo
01	Serviços especializados de acolhimento de pessoas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário. Os valores podem ser destinados ao custeio de despesas com: 4 refeições diárias; habitação; materiais de higiene e limpeza; projeto terapêutico, que é composto pelo pagamento de profissionais de nível superior (e custo trabalhistas) e pagamento de profissionais de nível médio (e custos trabalhistas).	Diária	10	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AGAPÃO - ABA

CNPJ: 11.430.835/0002/89

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 19254/2020/SEMGES.

Espécie: Contrato 29 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação dos serviços de planejamento, execução (aquisição) e montagem de móveis planejados em MDF para atender à demanda do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada – AICPP e do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Centenário.

Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Modalidade: Dispensa.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2165, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: Recurso Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 09, de 05/02/2021, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: THAIS FABIANA FREITAS MAIA

CPF: 037.739.092-50

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

ERRATA

Referente à Processo 14130/2020/SEMGES, cujo objeto: Credenciamento para contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em regime residencial, transitório e de caráter exclusivamente voluntário, a fim de atender as necessidades e encaminhamentos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS/SEMGES.

Publicado no D.O.M. 5240, de 22 de outubro de 2020.

Onde se lê: Valor R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Leia – se: Valor R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)

Modalidade: Credenciamento.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28614 / 2019 / SPMA.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132 / 2020 / SPMA

1.1. Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 132 / 2020 / SPMA, do dia 08 de fevereiro de 2021, até o dia de 07 de fevereiro de 2022.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 18 122 0058 2.210, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: IPES INDÚSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretario Municipal de Servicos e Meio Ambiente
SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 191 / 2018 / SPMA.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 508 / 2019 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 508 / 2019 / SPMA do dia 05 de fevereiro de 2021, até o dia de 04 de fevereiro de 2022.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: J. CASTRO EDA - ME

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretario Municipal de Servicos e Meio Ambiente
SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 002 / 2017 / SPMA.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005 / 2017 / SPMA

1.2. Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 005/2017 SPMA do dia 09 de fevereiro de 2021, até o dia de 08 de fevereiro de 2022.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: MAV MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO LTDA

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretario Municipal de Serviços e Público e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Referente ao Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 005/2017/SPMA, celebrado entre o Município de Boa Vista - RR, e a pessoa jurídica MAV MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 5071 de 17 de fevereiro de 2020:

Onde se lê: Data de Assinatura, 07 de fevereiro de 2019.

Leia - se: Data de Assinatura, 07 de fevereiro de 2020.

Boa Vista - RR, 12 de fevereiro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 061/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 003/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 062/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 004/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 063/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 023/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 064/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 028/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 065/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 030/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 066/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 038/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 067/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 040/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

**Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 068/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 043/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

**Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 069/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 044/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº

024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

**Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 070/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 041/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

**Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 071/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de

janeiro de 2019, pelo servidor, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 072/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 004/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 073/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 096/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especia-

lidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 074/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 102/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 075/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2020/CORREGEDORIA/

SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 076/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 007/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 077/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 013/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 078/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 018/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 079/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 026/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 080/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 034/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 081/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009,

c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 054/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 082/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 076/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 083/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal

pal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 024/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 084/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 101/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 085/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 094/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 086/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 087/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 003/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de segundo membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 088/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 099/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 089/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 049/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 090/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 051/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 091/2021-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 005/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 009/2019-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4812, de 30 de janeiro de 2019, pelo servidor, **WANNK GABRIEL FRANÇA BASTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28063, designado por meio da Portaria nº 024/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5313 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 092/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 003/2021-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5302 de 27 de janeiro de 2021, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 003/2021/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 093/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 004/2021-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5302 de 27 de janeiro de 2021, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 004/2021/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 094/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 005/2021-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5302 de 27 de janeiro de 2021, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 005/2021/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 095/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 006/2021-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5302 de 27 de janeiro de 2021, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 006/2021/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 096/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 007/2021-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5302 de 27 de janeiro de 2021, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 007/2021/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 097/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 008/2021-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5302 de 27 de janeiro de 2021, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 008/2021/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 098/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 009/2021-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5302 de 27 de janeiro de 2021, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 009/2021/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 099/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 010/2021-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5302 de 27 de janeiro de 2021, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 010/2021/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a

15 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 100/2021-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 011/2021-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5302 de 27 de janeiro de 2021, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 011/2021/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2021.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0053/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o servidor Fraanderson Duarte Sobral, e Designar a servidora Poliana Karolline Amaral Silva, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
09 de fevereiro de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0054/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente, e,

De acordo com as observâncias e orientações previstas no Manual de Suprimento de Fundos, publicado no Diário Oficial do Município nº 3659, de 14 de Abril de 2014, oriundo da Controladoria Geral do Município de Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Caroline Araújo Nascimento, CPF nº 007.777.942-84, Cargo: Assistente II, matrícula nº 79630, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, como Agente Suprido do Suprimento de Fundos, conforme Processo nº 0032/2021.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, e para comprovação será de 10 (dez) dias corridos a contar da data de vencimento da aplicação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Fevereiro de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0055/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Thiago Soares Ferreira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de fevereiro 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 056/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Clélia Grande da Silva, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe da Divisão do Protocolo da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, cumulativamente com o Cargo de

Assessor Técnico II, ambos desta Fundação, no período de 11/02 à 02/03/2021.

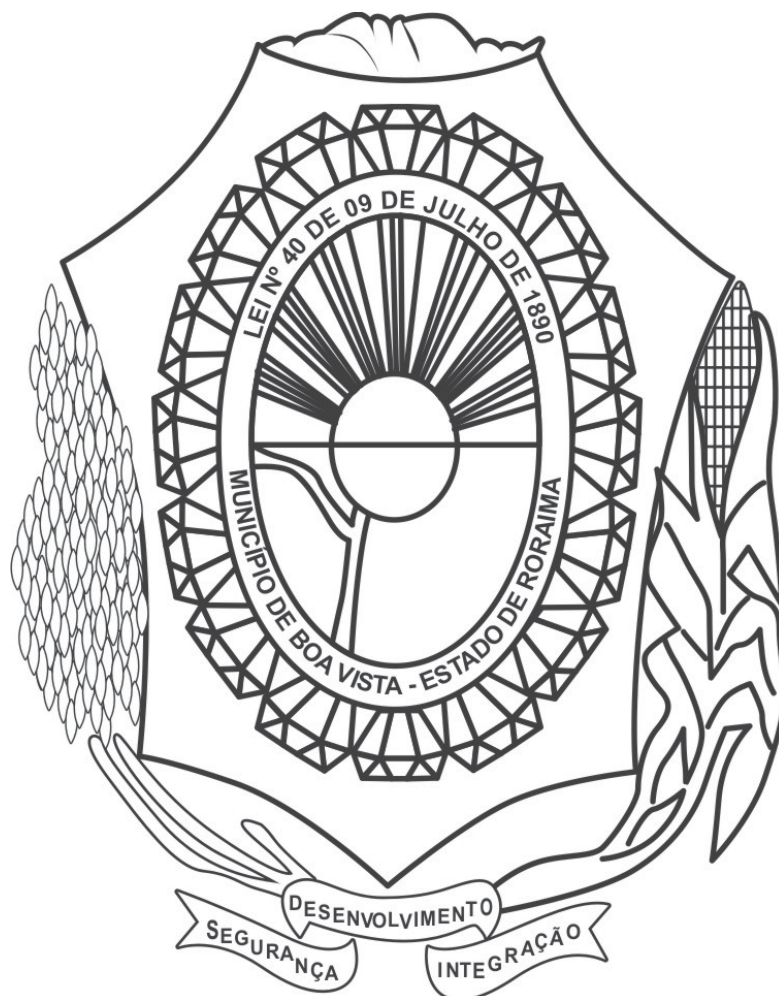
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 11 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Fevereiro de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.